



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 52/2025

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº13/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso de Bem Público e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO STOCCO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a Associação Cultural Confraria do Samba, CNPJ 22.047.883/0001-28, solicitou a permissão de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos, do espaço físico constituído pela casa situada no Centro de Lazer do Trabalhador “Prefeito Luiz Piccolo”, onde desempenha suas funções,

### **DECRETA:**

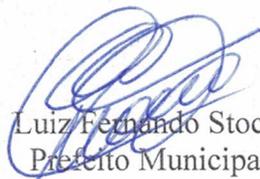
Art. 1º- O art. 1º do Decreto nº13//2025, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso de Bem Público e dá outras providências passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “CONFRARIA DO SAMBA”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 22.047.883/0001-28, a permissão de uso do espaço físico constituído pela casa situada no Centro de Lazer do Trabalhador “Prefeito Luiz Piccolo, onde desempenha suas funções, pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da entrada em vigor deste Decreto, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 112 caput e § 3º”.

Art. 2º- As demais normas do supracitado Decreto nº 13/2025, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de julho de 2025.



Luiz Fernando Stocco  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14/072025.



Antonio Paulo Rosalen  
Chefe de Gabinete